

AJUSTE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECRUSUL S/A

Considerando as impugnações de valores recebidas, correções solicitadas por credores em função dos prazos propostos de pagamento, inclusão de direitos trabalhistas com sentença judicial e a correção dos valores de impostos parcelados, foi elaborado um "ajuste" ao Plano de Recuperação inicialmente informado aos Srs Credores, destacando-se os seguintes pontos:

- a) Fica mantida a proposta de desmobilização de imóveis;
- b) A destinação de R\$ 3.000.000,00 para giro inicial do negócio fica mantida;
- c) O pagamento dos honorários do administrador judicial deverá ocorrer no primeiro ano da retomada das atividades;
- d) Os créditos trabalhistas a serem pagos nos primeiros momentos da recuperação, conforme disposição legal, assim estão previstos. Os valores restantes decorrentes de sentença judicial têm sua liquidação proposta, com correção, em três parcelas a partir do primeiro ano;
- e) Os créditos de fornecedores também terão correção no decorrer da implementação do plano;
- f) Quanto ao fornecedor Bock, a proposta é estabelecer um tratamento isonômico aos demais fornecedores, i.e. o valor inicial ajustado para janeiro de 2006, a ser pago em nove prestações anuais, corrigidas a 6,00% a.a. Sendo que estes depósitos poderiam ser considerados por este fornecedor como uma garantia adicional no desenlace da lide judicial ora em desenvolvimento entre as partes.
- g) Os bancos tiveram seus créditos ajustados com base nos contratos anteriormente firmados com as companhias calculados até janeiro/2006. Estão previstas amortizações ao final de cada período de execução do plano com correção de 6% ao ano;
- h) Os impostos retidos deverão ser liquidados no primeiro ano da recuperação;
- i) Os créditos de clientes terão o mesmo tratamento dado aos credores quirografários;
- j) As contas preferenciais serão saldadas no mesmo prazo e condições dos direitos trabalhistas;
- k) O prazo total do Plano de Recuperação da Recrusul, em função do acréscimo de valores e condições ora ajustados, necessitará ser prorrogado de 7 para 9 anos conforme demonstrativos financeiros a seguir apresentados;
- l) Os créditos dos administradores num montante de R\$ 1.177.721,00, habilitados na recuperação, serão corrigidos e pagos a partir do nono ano de implementação do plano, condicionados às disponibilidades financeiras à época.

1347

PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Total
Lucro Operacional	931	6.935	8.349	9.137	9.969	10.343	11.260	11.260	11.260	79.444
Depreciação	-	50	100	200	300	400	500	500	500	2.550
Clientes	(2.192)	(1.089)	(188)	(257)	(197)	(206)	(217)	(217)	(217)	(4.780)
Estoques	(2.400)	(1.800)	-	(500)	(500)	-	-	-	-	(5.200)
Outros Ativos Circulantes	-	-	392	315	236	248	260	260	260	5.986
Fornecedores	1.788	2.227	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos Circulantes	-	(662)	204	(442)	(461)	42	43	43	43	(3.994)
Variação do Capital de Giro	(2.804)	6.323	8.653	8.895	9.808	10.785	11.803	11.803	11.803	78.000
Geração Operacional de Caixa	(305)	(1.650)	(1.987)	(2.174)	(2.373)	(2.462)	(2.680)	(2.680)	(2.680)	(18.991)
Renda / CSLL	(100)	-	(30)	(90)	(150)	(210)	(270)	(270)	(270)	(1.390)
Juros	(500)	(500)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(8.000)
Investimento Permanente	(500)	-	-	(60)	(185)	(310)	(435)	(435)	(435)	(1.860)
Amort. Financiamentos	(2.778)	4.173	5.636	5.571	6.100	6.803	7.418	7.418	7.418	47.759
Superavit (Deficit) de Caixa	-	-	500	500	500	500	500	500	500	3.500
Financiamentos - Finames	3.000	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000
Parcela da desmobilização	-	(264)	(636)	(696)	(760)	(788)	(858)	(858)	(858)	(5.718)
Dividendos	200	2.000	800	1.200	(700)	(1.200)	(1.300)	(1.000)	-	-
Desconto duplicatas	422	5.909	6.300	6.575	5.140	5.315	5.760	6.060	7.060	48.541
Variação de Caixa antes das amortizações	8.922	-	-	-	-	-	-	-	-	8.922
Saldo da desmobilização	596	-	-	-	-	-	-	-	-	596
Pagamento administrador judicial	1.708	1.810	1.919	2.034	2.156	2.285	2.422	2.568	2.722	19.623
Pagamento impostos vencidos	3.406	1.487	1.576	1.670	-	-	-	-	-	8.139
Trabalhistas	773	819	869	921	976	1.035	1.097	1.162	1.232	8.883
Fornecedores	254	269	286	303	321	340	361	382	405	2.921
Fornecedor Bock	925	980	1.039	1.101	1.167	1.237	1.312	1.390	1.474	10.626
Bancos quirografários	180	190	202	214	227	240	255	270	286	2.064
Bancos com garantias	600	-	-	-	-	-	-	-	-	600
Impostos retidos	178	189	200	212	225	238	253	268	284	2.047
Clientes	188	188	188	188	-	-	-	-	-	750
Contas preferenciais	537	(24)	23	(68)	69	(61)	62	20	657	1.215
Saldo do ano	537	514	536	469	538	477	538	558	1.215	-
Saldo acumulado	537	514	536	469	538	477	538	558	1.215	-

IGPM 6 PRAZO 9

1348

RECRUSUL S/A

PLANO DE RECUPERAÇÃO

Junho 2006 e
Complementação de Julho 2006

11. Proposta aos credores

A proposta aos credores da Recrusul S/A, Refrima S/A, Refrisa S/A e Recrusul Turismo Ltda tem como base o Plano de Recuperação Judicial da Recrusul S/A anteriormente detalhado. Esta proposta está fundamentada no Fluxo Operacional de Caixa projetado para os próximos nove anos, acrescido dos valores das desmobilizações programadas. No primeiro ano de implantação do Plano, o pagamento aos credores das sociedades ficará condicionado às desmobilizações propostas, sendo que os períodos seguintes serão garantidos pelo desenvolvimento normal da operação da Recrusul, como segue:

a) Créditos trabalhistas

No primeiro ano está previsto o pagamento dos débitos corrigidos em 6%, num montante de R\$ 3.406.000,00, que engloba os valores dos salários em atraso, num total de R\$ 448.000,00, que serão pagos no primeiro mês (conforme art. 54, § único da Lei 11.101). O restante dos direitos trabalhistas tem seus pagamentos previstos no decorrer deste primeiro ano, incluídos os acordos judiciais no valor de R\$ 262.000,00 e uma previsão de verbas rescisórias de R\$ 1.625.000,00.

O valor de R\$ 3.969.000,00 referente a processos trabalhistas com sentença judicial será pago, com correção, em três parcelas a partir do primeiro ano do plano.

Segundo ano – R\$ 1.487.000,00

Terceiro ano – R\$ 1.576.000,00

Quarto ano – R\$ 1.670.000,00

b) Fornecedores

Os créditos dos fornecedores serão liquidados, com correção, em parcelas anuais no decorrer do plano, como segue:

Primeiro ano – R\$ 773.000,00

Segundo ano – R\$ 819.000,00

Terceiro ano – R\$ 869.000,00

Quarto ano – R\$ 921.000,00

Quinto ano – R\$ 976.000,00

Sexto ano – R\$ 1.035.000,00
Sétimo ano – R\$ 1.097.000,00
Oitavo ano – R\$ 1.162.000,00
Nono ano – R\$ 1.232.000,00

c) Fornecedor Bock

Trata-se de fornecedor estrangeiro, cuja dívida está sendo discutida judicialmente, uma vez que as empresas Recrusul S/A e Refrima S/A entendem possuir créditos por assistência técnica em valores significativos junto a este fornecedor.

Mesmo assim propõe-se o pagamento desta dívida, com correção, nas mesmas condições dos demais fornecedores:

Primeiro ano – R\$ 254.000,00
Segundo ano – R\$ 269.000,00
Terceiro ano – R\$ 286.000,00
Quarto ano – R\$ 303.000,00
Quinto ano – R\$ 321.000,00
Sexto ano – R\$ 340.000,00
Sétimo ano – R\$ 361.000,00
Oitavo ano – R\$ 382.000,00
Nono ano – R\$ 405.000,00

d) Bancos quirografários

Seus créditos serão amortizados, com correção, no decorrer do plano com parcelas ao final de cada período, como segue:

Primeiro ano – R\$ 925.000,00
Segundo ano – R\$ 980.000,00
Terceiro ano – R\$ 1.039.000,00
Quarto ano – R\$ 1.101.000,00
Quinto ano – R\$ 1.167.000,00
Sexto ano – R\$ 1.237.000,00
Sétimo ano – R\$ 1.312.000,00
Oitavo ano – R\$ 1.390.000,00
Nono ano – R\$ 1.474.000,00

e) Bancos com garantias

A amortização destes créditos, está prevista no decorrer do plano, com correção, ao final de cada período, como segue:

Primeiro ano – R\$ 180.000,00
Segundo ano – R\$ 190.000,00
Terceiro ano – R\$ 202.000,00
Quarto ano – R\$ 214.000,00
Quinto ano – R\$ 227.000,00
Sexto ano – R\$ 240.000,00
Sétimo ano – R\$ 255.000,00
Oitavo ano – R\$ 270.000,00
Nono ano – R\$ 286.000,00

f) Clientes

A liquidação dos créditos resultantes de operações com clientes, está sendo proposta ao longo do período de Recuperação, na seguinte forma:

Primeiro ano – R\$ 178.000,00
Segundo ano – R\$ 189.000,00
Terceiro ano – R\$ 200.000,00
Quarto ano – R\$ 212.000,00
Quinto ano – R\$ 225.000,00
Sexto ano – R\$ 238.000,00
Sétimo ano – R\$ 253.000,00
Oitavo ano – R\$ 268.000,00
Nono ano – R\$ 284.000,00

g) Administrador Judicial

O valor previsto para quitação destes honorários está previsto para o primeiro ano da Recuperação e montam em R\$ 596.000,00.

h) Impostos retidos

Foram previstos pagamentos de R\$ 600.000,00 para quitação de impostos atrasados relativos a desconto de empregados.

i) Impostos vencidos

A programação de pagamento dos impostos vencidos está projetada com base no parcelamento destes débitos através do programa PAEX, aprovado pela Medida Provisória 303/06, publicada no DOU de 30/06/2006, cuja habilitação foi encaminhada nos prazos previstos pela referida legislação.

j) Contas preferenciais

Estão previstos desembolsos orçados em R\$ 750.000,00 considerados como necessários para pagamento de Taxas de Anualidade da CVM, assessoria jurídica, tributária e de gestão envolvidas na implementação do Plano de Recuperação da Recrusul. Sua liquidação está proposta em parcelas anuais até o final do quarto ano:

Primeiro ano – R\$ 188.000,00
Segundo ano – R\$ 188.000,00
Terceiro ano – R\$ 188.000,00
Quarto ano – R\$ 188.000,00

Finalmente cabe destacar que o Fluxo de Caixa projetado, considerando os desembolsos com a Recuperação Judicial das sociedades, apresenta saldos positivos após a quitação dos valores considerados no Plano, sendo que estas reservas de caixa devem ser

1351

consideradas como um valor mínimo indispensável para o desenvolvimento das operações da companhia.

Recrusul S/A, 30/10/2006